



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no D.O.M.
Em 07/03/2014
Mimoso

= LEI N.º 2.133 =

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores e Aquicultores Familiares da Comunidade Prosperidade e Adjacências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE PROSPERIDADE**", com registro no Cartório de 1º. Ofício, Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-1, fls. 0193/verso, sob o nº. 0216, de 24 de março de 2.011 e inscrita no CNPJ/MF. nº. 13.487.295/0001-14.

Art. 2º. A entidade é uma sociedade civil, sem fins econômicos e de caráter filantrópico, com o objetivo de organizar e mobilizar agricultores e aquicultores familiares interessados em desenvolver as comunidades rurais nos seus aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos, pensando na busca do bem comum, para criar e potencializar os espaços de convivência e as condições de uma vida digna e feliz.

Art. 3º. A Associação possui CNPJ/MF, Ata de Assembléia de Fundação, que atenda as formalidades legais.

Cloti



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, 05 de março de 2.014.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal